



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2025

**1 - SETOR SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, a, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para dispensa de licitação.

**3 – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SETU.**

**4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	26367	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DA LARANJAL FEST. COMPREENDENDO VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA EM SITES DE NOTÍCIAS (BANNERS DE INTERNET) E EMISSORAS DE RÁDIO (SPOT PUBLICITÁRIO DE 30 SEGUNDOS), INCLUINDO A CRIAÇÃO DE ROTEIRO PARA SPOT DE 30 SEGUNDOS, CRIAÇÃO DE 03 (TRÊS) BANNERS DIGITAIS PARA	1	UN	13.224,90	13.224,90



		INTERNET E CRIAÇÃO DE CARTAZ DIGITAL (ON-LINE).				
TOTAL	13.224,90					

## 5- JUSTIFICATIVA

A contratação de agência de publicidade para a divulgação do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, conforme convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, constitui medida indispensável para assegurar a ampla divulgação institucional do evento, promovendo o alcance das informações junto à população local, regional e aos potenciais visitantes, contribuindo diretamente para o êxito da programação comemorativa.

A referida contratação integra as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no âmbito da realização de evento oficial do calendário municipal, cujo objetivo é fortalecer a identidade cultural do Município, fomentar o turismo, incentivar a participação popular e ampliar a visibilidade das atividades culturais, artísticas e institucionais que compõem a programação do aniversário municipal.

Trata-se de evento de relevância pública e grande alcance social, que demanda estratégia de comunicação profissional e integrada, capaz de garantir a divulgação adequada das datas, atrações e informações oficiais do evento, por meio de canais de comunicação de amplo alcance, tais como sites de notícias e emissoras de rádio. A ausência de divulgação estruturada ou a utilização de meios improvisados poderia comprometer a participação do público, a efetividade do convênio celebrado e a imagem institucional do Município.

A execução dos serviços compreende a criação e veiculação de campanha publicitária, incluindo a elaboração de roteiro para spot publicitário de 30 segundos, a criação de 03 (três) banners digitais para internet, a criação de cartaz digital (on-line), bem como a veiculação da campanha em sites de notícias (banners de internet) e emissoras de rádio, exigindo conhecimentos técnicos específicos nas áreas de comunicação, marketing e publicidade institucional. Tais atividades demandam know-how especializado, estrutura técnica adequada e experiência comprovada, inexistentes de forma organizada no quadro de servidores municipais, o que justifica a contratação de empresa especializada.

Considerando a proximidade do evento, a necessidade de garantir divulgação eficiente, profissional e compatível com as exigências do convênio firmado com a SETU, bem como o valor estimado da contratação, fixado em R\$ 13.224,90



(treze mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 44/2023, por enquadrar-se nos limites legais estabelecidos.

Dessa forma, a contratação revela-se adequada, necessária e proporcional, assegurando a divulgação ampla e eficaz da programação comemorativa do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, o cumprimento das finalidades institucionais do evento, a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao convênio e o atendimento ao interesse público, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência administrativa.

## **6 – DURAÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO**

O contrato terá vigência limitada ao período necessário para a execução integral do objeto, compreendendo a criação, produção e veiculação de campanha publicitária institucional, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e encerrando-se após a conclusão de todos os serviços contratados, incluindo a veiculação final das peças publicitárias e a entrega dos materiais digitais, não ultrapassando o período de realização do evento nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

### **Prazo de Execução:**

A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, observando prazo suficiente para o planejamento, criação e validação das peças publicitárias, bem como para a veiculação antecipada da campanha, de modo a garantir ampla divulgação do evento antes e durante sua realização. A criação do roteiro do spot publicitário de 30 segundos, dos 03 (três) banners digitais para internet e do cartaz digital (on-line) deverá ser submetida previamente à aprovação da Administração Municipal. A veiculação dos materiais deverá ocorrer conforme cronograma definido pela fiscalização do contrato, abrangendo o período anterior e os dias do evento.

### **Local de Execução:**

A execução do objeto ocorrerá de forma descentralizada, compreendendo:

- a sede da Contratada, para fins de criação, produção e planejamento da campanha publicitária;
- os veículos de comunicação contratados, incluindo sites de notícias e emissoras de rádio responsáveis pela veiculação das peças publicitárias;



- e, quando necessário, dependências indicadas pela Administração Municipal para reuniões de alinhamento, validação de materiais e acompanhamento da execução dos serviços.

Condições para Entrega e Execução:  
A Contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Projeto Básico, observando, obrigatoriamente:

- criação de roteiro para spot publicitário de 30 (trinta) segundos, com linguagem institucional e compatível com o perfil do evento;
- produção de 03 (três) banners digitais para divulgação em sites de notícias;
- criação de cartaz digital (on-line) para divulgação do evento;
- veiculação da campanha publicitária em sites de notícias (banners de internet) e emissoras de rádio, conforme quantitativos e períodos definidos;
- adequação do conteúdo às diretrizes institucionais da Administração Municipal e às exigências do convênio firmado com a SETU;
- disponibilização de equipe técnica qualificada para criação, ajustes e acompanhamento da campanha;
- apresentação de relatórios ou comprovações de veiculação, quando solicitados pela fiscalização do contrato;
- observância às normas legais aplicáveis à publicidade institucional, à comunicação pública e à utilização de recursos públicos.

O descumprimento dos prazos, das condições estabelecidas ou das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.



## 8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## 09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
05156	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	15.002.13.392.1301.2081	00842	E

## 10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 13.224,90 (treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), definido com base em pesquisa de mercado previamente realizada, contemplando cotações junto a fornecedores do ramo de publicidade e propaganda institucional, em consonância com as exigências técnicas do objeto e com as práticas adotadas pela Administração Municipal para a divulgação de eventos oficiais.

Na definição do valor de referência, foram observados os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, considerando-se o escopo completo dos serviços a serem prestados, que compreendem a criação de roteiro para spot publicitário de 30 segundos, criação de 03 (três) banners digitais para internet, criação de cartaz digital (on-line) e a veiculação da campanha publicitária em sites de notícias e emissoras de rádio, conforme previsto no Projeto Básico e no convênio firmado com a SETU.

Ressalta-se que a empresa OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.979.287/0001-31, com sede na Rua Pedro Américo, nº 374, CEP 84.035-450, Município de Ponta Grossa/PR, possui atividade econômica compatível com o objeto da contratação, atuando no ramo de publicidade e comunicação institucional. A proposta apresentada mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado regional e plenamente adequada às exigências técnicas e operacionais do objeto, demonstrando vantajosidade econômica para a Administração Municipal.

A proposta atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico, abrangendo a prestação de serviços de divulgação do evento “Laranjal Fest – 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR”, incluindo:

- criação de roteiro para spot publicitário de 30 segundos;
- produção de 03 (três) banners digitais para divulgação em sites de notícias;
- criação de cartaz digital (on-line);
- veiculação da campanha publicitária em emissoras de rádio e portais de notícias, conforme cronograma definido pela Administração Municipal.

A seleção da empresa OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP fundamenta-se nos seguintes critérios objetivos:

- proposta compatível com os valores praticados no mercado, assegurando economicidade e vantajosidade;
- atendimento integral às especificações técnicas definidas no Projeto Básico;
- compatibilidade da atividade econômica com o objeto da contratação;



- capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de criação e veiculação publicitária;
- regularidade jurídica, fiscal e cadastral, devidamente verificada no processo administrativo.

Considerando que o valor total da contratação enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 44/2023, e que a contratação atende diretamente ao interesse público ao assegurar a adequada divulgação institucional do evento oficial, justifica-se a contratação direta da empresa OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP.

A medida observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e boa gestão dos recursos públicos, assegurando a ampla divulgação do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, o fortalecimento do turismo e da cultura local e o atendimento às finalidades públicas previstas no convênio celebrado com a SETU.

## 12 – DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de contratar empresa especializada em publicidade e propaganda institucional para a divulgação do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, conforme convênio firmado com a SETU.

O levantamento de preços foi realizado por meio de consulta a fornecedores do ramo de publicidade, com atuação compatível com o objeto, adotando-se metodologia comparativa que permitiu identificar valores praticados no mercado regional, em conformidade com as boas práticas de planejamento e gestão pública.

Para o presente processo administrativo, procedeu-se à análise criteriosa das propostas apresentadas, considerando empresas com experiência comprovada na criação e veiculação de campanhas publicitárias institucionais, aptas a atender às exigências técnicas relacionadas à produção de conteúdo, alcance de mídia, adequação institucional e cumprimento de prazos.

A metodologia adotada possibilitou análise comparativa das propostas, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade técnica das peças publicitárias, a abrangência dos meios de divulgação, a experiência no setor público e a compatibilidade com o objeto do convênio.



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Na análise das propostas, foram considerados, entre outros, os seguintes critérios objetivos:

- valor apresentado, priorizando a proposta mais vantajosa ao erário;
- atendimento integral às especificações técnicas definidas no Projeto Básico;
- experiência comprovada em publicidade institucional e divulgação de eventos públicos;
- capacidade técnica para criação, produção e veiculação das peças publicitárias;
- regularidade jurídica, fiscal e cadastral.

Após avaliação comparativa, verificou-se que a empresa OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.979.287/0001-31, apresentou proposta compatível com os valores de mercado, aliada ao atendimento pleno das exigências técnicas do objeto, revelando-se a opção mais vantajosa sob os aspectos econômico e técnico para a Administração Municipal.

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa OLE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP é a que melhor atende ao interesse público, observando simultaneamente os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e boa gestão dos recursos públicos, assegurando a adequada divulgação institucional do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR.

### **13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 285/2025.

LARANJAL-PR, 19 de dezembro de 2025.

---

Cleusa Aparecida Anttkiewcz

Secretário Municipal de Cultura e Turismo